**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

**Florianópolis, 21 de outubro de 2019**

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, por convocação do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Padre Roma n° 482 Ed. Premier 3° andar sala 309, bairro Centro, município de Florianópolis, os membros da Comissão de Seleção do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis, de acordo com as Portarias 18/SMTTDE-CTI/2017 e 01/SMTTDE-CTI/2018 para deliberar sobre a reunião de relatoria das propostas de projetos submetidas ao Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis entre os meses de Julho à Setembro de 2019. Estavam presentes na reunião os seguintes relatores: Ana Luísa Mulbert, Daniel Penz, Daniela Ota Hisayasu Suzuki, Fabio Nunes, Felipe Longen Zaleski, Lidomar Antônio Bison, Márcio Cardoso Furtado, Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher. Também estavam presentes Marcus José Rocha e Thiago Lazzari Freitas. A reunião foi presidida por Marcus José Rocha. A primeira chamada foi realizada pontualmente às quatorze horas. Sem quórum para iniciar a reunião, foi realizada a segunda chamada às quatorze horas e trinta minutos quando iniciou a reunião com o quórum presente. 1) Proposta com o título “EdukaStudios: plataforma digital, conteúdo interativo e práticas integradas para a educação básica e complementar”. O voto da relatora Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher é por REPROVAR o projeto, pois há fragilidade ainda presente na condução dos itens de escopo. A proposta se apresenta abrangente no Objeto itens 1,2 e 3. Como os MVPs propostos darão conta de cada um destes objetos. Apesar do detalhamento realizado, ainda é obscura a metodologia de aplicação por tratar-se de um objeto de ensino. Algumas funcionalidades (explicitas por meio do termo “ondas”) são apresentadas mas parece serem requisitos funcionais que não dariam conta dos 3 objetos apresentados inicialmente no projeto. Ainda sendo uma proposta para o ensino as ondas apresentadas não estão associadas aos modelos de ensino proposto, nem aos desafios inerentes da área de ensino que se desdobram na apresentação das técnicas. Ao envolver uma proposta aplicada ao ensino, tal modelo dever ser o norteador da proposta feita para o aplicativo. Acerca da equipe de desenvolvimento da proposta considera-se indispensável um colaborador com comprovado conhecimento na área de Ensino e Aprendizagem comportando o referencial didático pedagógica para o desenvolvimento proposto de gameficação e metodologias ativas. Entende-se que para se obter o resultado proposto na justificativa do projeto torna-se indispensável o apoio conceitual e didático de um perfil que possa dar conta nas necessidades o encontro didático e pedagógico com os insumos da tecnologia. Este ponto deve ser analisado Reitero a importância do projeto no momento atual que estamos vivenciando e a sugestão do avaliador de reapresentação cuidadosa relacionada aos itens apontados. O voto da relatora foi acompanhado por unanimidade. 2) Floripa Destino Inteligente. O voto do relator Daniel Penz é por REPROVAR. Voto pela reprovação pelas semelhanças com várias soluções já implementadas e consolidadas no mercado. Em tempo guia floripa, booking, trip advisor entre outras. Cabe ressaltar que o nível de detalhamento execução do projeto é muito bom porém sugiro um realinhamento com fatores mercadológicos para potencializar a aplicação do aplicativo e consequentemente revisão das perspectivas de receitas bem como as suas fontes. A Adesão do projeto não deve ser natural e precisa ser revista da mesma forma. A parte do projeto que atrai os usuários deve ser mensurada e estimado seu custo visto que senão não haverá receitas.. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 3) Plataforma de gestão em saúde corporativa. O voto do relator Fabio Nunes é por REPROVAR o projeto. A proposta apresenta contundente oportunidade de atuação no ambiente de prevenção à saúde de colaboradores, com dados consistentes e justificativa clara, inclusive ao contrapor tendências de escolha dos gestores de planos em relação a estratégias de coparticipação em planos de saúde, por exemplo. A equipe reúne multidisciplinaridade compatível com o desafio, bem como vasta experiência em cada uma das áreas envolvidas. Apesar de da superficialidade em relação à metodologia para gerenciamento (talvez a única lacuna formal da proposta), o projeto detalha e aprofunda o escopo de trabalho de forma compatível com a demanda, e estabelece valores e prazos para cada uma das etapas envolvidas de forma bastante coerente. Nos critérios que demandam análise segundo o parágrafo 2º do artigo 9º da Portaria 18/2017, avalio da seguinte forma, totalizando 37 pontos dos 60 possíveis (61%): I - 3 II - 4 III - 3 IV - 2 V - 3 VI - 3 VII - 3 VIII - 4 IX - 4 X - 5 XI - 1 XII - 2 De forma geral, avalio que o projeto pretende atuar em mercado que não só já apresenta uma série de empresas atuantes com estratégias levemente diferentes (inclusive aqui mesmo em Florianópolis, como a GoGood e a Qualirede, e a diferença do projeto proposto consiste basicamente na inclusão de conteúdo EAD para os usuários), mas que já tem players gigantes internacionais com condições totais de apenas adicionar EAD às suas plataformas já estabelecidas e com larga base de usuários. No entanto, mesmo com relevantes aspectos positivos, a demanda financeira do projeto é totalmente incompatível com os limites estabelecidos pela Portaria 18/2017, que no parágrafo 5º do seu artigo 3º deixa claro “que nenhum Projeto poderá: I... II - Apresentar valor superior a cinquenta por cento do limite de faturamento anual para enquadramento como microempresa...”. Considerando que o projeto estima R$ 447.220,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais) de investimento para os seus dois anos de execução, o valor em quase duas vezes e meia o limite de R$ 180.000,00 determinado pela Portaria. Só os custos de desenvolvimento (R$ 220.000,00) e outros aspectos relacionados ao piloto da solução já alcançam R$ 281.000,00 reais, o que indefere qualquer possibilidade de ajuste aos interesses e parâmetros do programa municipal de inovação. Diante do exposto, eu, Fábio Francisco Nunes, relator deste parecer, recomento a REPROVAÇÃO da PROPOSTA N°: 156/2019. Apesar da expectativa no passado do aumento do teto de faturamento de microempresas de R$ 360.000,00 para R$ 900.000,00 tal medida não foi aprovada pelo Congresso Nacional. Portanto o valor máximo de projetos do Programa de Incentivo a Inovação é de R$ 180.000,00. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 4) Modelo de desenvolvimento de projetos de tecnologia social. O voto do relator Felipe Longen Zaleski é por REPROVAR a proposta. Apesar da relevância da proposta apresentada, o projeto não se enquadra no escopo do Programa de Incentivo à Inovação, na medida, por exemplo, em que o proponente atribui ao item “construção de referencial: revisão da literatura” o valor de R$ 18.091,86. Não há justificativa para os valores apresentados, que no total somam R$ 97.668,86. Além disso, entendo que o proponente não conseguiu comprovar a inovação no serviço que pretende desenvolver. Por fim, destaco a ausência de descrição da metodologia a ser utilizada pelo Proponente para desenvolvimento do projeto. Sugere-se que o proponente procure o API (Arranjo Promotor de Inovação) para desenvolvimento de uma metodologia para criação de um serviço da consultoria acerca de projetos sociais inovadores. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 5) Pagamento por reconhecimento facial no varejo supermercadista cujo objetivo é desenvolver uma forma completamente nova de comunicação do PDV (ponto de venda) na cobrança do consumidor utilizando a tecnologia de reconhecimento facial em estabelecimentos supermercadistas. O voto do Relator Lidomar Antônio Bison é pela APROVAÇÃO visto que o projeto tem aderência com o mercado, mas com a ressalva de que não explicita quais mecanismos de segurança serão usados para armazenar os dados de biometria. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 6) crieatividade.org - A Relatora Ana Luísa Mulbert vota pela REPROVAÇÃO do projeto. O objeto principal da proposta é a contratação de profissionais para atuar no desenvolvimento de tecnologia social voltada para educação, em especial de um aplicativo móvel e o aprimoramento da versão online de uma plataforma já existente. Segundo o proponente, a plataforma/aplicativo visam proporcionar o compartilhamento de, conhecimentos e experiências que colaboram para a aprendizagem. Propõe-se a utilizar a plataforma primeiramente nas escolas públicas municipais de Florianópolis com estudantes do ensino fundamental e médio, envolvendo também professores na iniciativa. A proposta não define que tipos de recursos tecnológicos ou ferramentas serão desenvolvidos ou adotados para apoiar essa iniciativa. Não apresenta também, em sua metodologia, alguma etapa em que serão detalhadas as funcionalidades das ferramentas tecnológicas a serem desenvolvidas. Entende-se que as atividades escolares descritas no projeto (que se concentram no compartilhamento de arquivos, fotos e vídeos) aparentemente podem ser realizadas por meio de ferramentas já disponíveis gratuitamente na internet, tais como redes sociais, blogs ou outros tipos de repositórios. Como os recursos da plataforma que se pretende desenvolver não foram especificados, não está claro o que haverá de efetiva inovação na tecnologia proposta. Como parte substancial dos recursos financeiros serão destinados à programação e design da interface do software/aplicativo, entende-se que a metodologia de trabalho proposta deveria delinear melhor que tipo de tecnologia se pretende desenvolver. No projeto afirma-se que a plataforma proposta será baseada em conceitos de inteligências múltiplas, mas a proposta limita-se ao desenvolvimento de uma tecnologia de apresentação de conteúdo, sem associação aparente com o conceito apresentado. Não resta dúvida de que a iniciativa de incorporar o uso de tecnologias na rede de ensino municipal é aspecto relevante e que é importante planejar ações coordenadas para sua disseminação no ambiente escolar. A proposta é rica em justificativas para o uso pedagógico das tecnologias da informação. Contudo, carece de definições pragmáticas e metodológicas sobre o que será efetivamente implementado. Há também certa falta de foco na proposta, pois ora se propõe a estimular o desenvolvimento de um novo "modelo de aprendizagem" e ora se propõe ao desenvolvimento de nova tecnologia que não se sabe bem o que terá de inovador. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 7) RUN Club - Hospedagem com Experiência para Corrida de Rua & Runpass - Gerenciamento de Mensalidades compartilhando diárias entre Assessorias. O projeto foi avaliado pelos presentes com exceção do Analista Fabio Nunes o qual se absteve do seu voto por ter prestado mentoria a empresa dentro do programa de aceleração do Sevna. Os presentes votaram pela APROVAÇÃO do projeto. 8) Gestão (online) da Manutenção de Equipo odontológico. A Relatora Daniela Ota Hisayasu Suzuki vota pela APROVAÇÃO. Mantenho meu voto favorável ao projeto. Acredito que está em consonância com a proposta de um ecossistema de inovação característico de cidades inteligentes e de interesse da municipalidade. O projeto propõe o monitoramento e prevê falhas no atendimento nas clínicas odontológicas dos sistemas públicos de saúde da cidade de Florianópolis. Este tipo de proposta está de acordo com a Saúde 4.0. Inovador para o município de Florianópolis com claros benefícios. A sra. Marynes Reibnitz, coordenadora de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Florianópolis apoia a inciativa deste projeto (carta em anexo ao projeto anterior). A própria coordenadora expõe a relevância econômica nos contratos de manutenção da área. O voto da relatora foi acompanhado por unanimidade. Não havendo mais manifestações, o presidente da reunião Marcus José Rocha, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos solicitando ao secretário da reunião, Thiago Lazzari Freitas, a lavratura da seguinte Ata.

|  |  |
| --- | --- |
| Ana Luísa Mulbert, | Daniel Penz, |
|  |  |
| Daniela Ota Hisayasu Suzuki, | Fabio Nunes, |
|  |  |
| Felipe Longen Zaleski, | Lidomar Antônio Bison, |
|  |  |
| Márcio Cardoso Furtado, | Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher. |
|  |  |
| Marcus José Rocha | Thiago Lazzari Freitas |